



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Jurídico nº 16/2025

Autoria: **ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA**

EMENTA: Denominação de Estrada Municipal.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, requerimento de parecer jurídico referente a ementa em epígrafe.

Inicialmente observa-se, que não há vício formal, quanto a iniciativa, haja vista que foi devidamente encaminhado pelo Vereador Lourival Alves da Rocha.

Quanto a possível vício material, não vislumbro qualquer tipo de ilicitude neste sentido.

Deixo de averiguar a correção ortográfica, haja vista que a comissão parlamentar permanente temática deve se certificar quanto a este ponto.

Sendo assim dou parecer Positivo com relação a legalidade legislativa.

É o parecer.

Castanheira – MT, 18 de Junho de 2025.

ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA

Procurador Legislativo

OAB/MT 14.867